

PROCESSO : 0094.000.078/2013 e 0094.000.079/2013
INTERESSADO : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO : Resultado do Convite nº 007/2013 – Aquisição de diversos materiais para manutenção de bens imóveis/elétricos e eletrônicos; madeiras, laminados, compensados e aglomerados; de construção; louças, azulejos e pisos; aglutinantes e agregado de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo Único.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE N.º 007/2013

I - OBJETO

Aquisição de diversos materiais para manutenção de bens imóveis/elétricos e eletrônicos; madeiras, laminados, compensados e aglomerados; de construção; louças, azulejos e pisos; aglutinantes e agregado de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo Único.

II - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Instrução n.º 113, de 16 de outubro de 2012.

III - DIVULGAÇÃO

Foram utilizados os seguintes meios de divulgação:

- O Aviso de Licitação e a Carta Convite foram divulgados pela Internet, endereço www.slu.df.gov.br.
- O Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Aviso situado no SCS – Quadra 08 – Ed. B-50, 9º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF.

Empresas convidadas– Carta Convite n.º 007/2013:

1. ABBA Comércio Serviços e Materiais Ltda-EPP; CNPJ: 03.493.066/0001-59
2. Ferragens Líder Comercio e Serviços Ltda; CNPJ: 01.649.554/0001-87
3. Comercial JSM Produtos Agropecuário Ltda- ME; CNPJ: 24.938.227/0001-40
4. Comercial Progresso Materiais de Construção Ltda- ME; CNPJ:11.397.994/0001-48
5. Comercial J & P Duarte Ltda- ME; CNPJ: 15.261.832/0001-39
6. Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP; CNPJ: 11.594.621/0001-67
7. Hidraluz Material elétricos Ltda-EPP; CNPJ: 33.521.709/0001-91
8. Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda; CNPJ:01.739.265/0001-79
9. Mata Verde
10. Construx Comercio e Serviços de Madeiras Ltda-ME; CNPJ: 10.598.018/0001-90
11. Só Reparos Super Loja da Construção Ltda; CNPJ: 26.443.804/0002-30
12. MRC Reformas e Pinturas Ltda; CNPJ: 38.079.778/0001-00

Empresas interessadas– Carta Convite n.º 007/2013

1. RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME; CNPJ: 10.433.687/0001-02

IV – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Foram comprovadamente convidadas 12 (doze) empresas para o certame em liça, conforme demonstra os contra-recibos de fls 66/84. Pela leitura da razão social das empresas convidadas, é possível concluir que elas são do ramo pertinente ao objeto licitado, bem como a presunção de que as empresas que receberam o convite seriam capazes de fornecer os materiais licitados.

Na data, hora e local previstos na Carta Convite, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo, a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentadas pelas empresas interessadas no certame, a saber: RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, Comercial Progresso Materiais de Construção Ltda- ME. As empresas Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP e Comercial J & P Duarte Ltda- ME entregaram seus envelopes no dia anterior ao da referida sessão.

Com a participação de 4 (quatro) empresas, cumprindo o exigido no art. 22, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes das licitantes, sendo os preços divulgados e a documentação e propostas rubricadas pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes.

Em 13/06/2013, a Comissão reuniu-se para analisar a documentação e propostas de preços, considerando, estritamente, as regras fixadas nos Capítulos 4, 5, 6 e 7 da Carta Convite n.º007/2013. Após proceder a análise das documentações apresentadas pelas licitantes, a Comissão concluiu que as empresas: Comercial J & P Duarte Ltda- ME CNPJ:15.261.832/0001-39, RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME CNPJ:10.433.687/0001-02, Comercial Progresso Materiais de Construção Ltda- ME, CNPJ:11.397.994/0001-48, cumpriram todas as exigências editalícias e a empresa Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP CNPJ:11.594.621/0001-67, não cumpriu apenas a alínea “g” do item 4.1, ou seja, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS vencido, porém por se tratar de documento fiscal, a CPL verificou a validade on-line, por meio do SICAF, constatando que a licitante encontra-se regular.

A Comissão levando em consideração o princípio da razoabilidade, o da economicidade e o do interesse público decide classificar todas as empresas licitantes.

Ao analisar as propostas de preços das empresas, a Comissão decidiu fracassar os itens 8, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 32 e 36 por não obter no mínimo três preços ofertados, desclassificar o item 01 por não está dentro do valor

estimado do SLU e considerar deserto o item 22, por não ter nenhum preço ofertado, conforme mapa de julgamento de preços (anexo).

Decidiu-se por unanimidade adotando o critério de menor preço por item, a luz da Lei nº 8.666/1993, declarar vencedoras do certame as empresas:

- Comercial J & P Duarte Ltda- ME CNPJ:15.261.832/0001-39; por ter cotado menor preço para os itens 2, 7, 9, 21, 25, 30 e 33, no valor total de R\$ 7.383,00.
- Almix Comércio de Suprimentos Ltda-EPP CNPJ:11.594.621/0001-67; por ter cotado o menor preço para os itens 3, 10 e 27, no valor total de R\$ 943,20.
- RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME; CNPJ:10.433.687/0001-02, por ter cotado menor preço para os itens 4, 5, 6. e 11, no valor de R\$ 2.836,80.
- Comercial Progresso Materiais de Construção Ltda- ME CNPJ:11.397.994/0001-48, por ter cotado menor preço para os itens 16, 17, 18, 26, 31, 34 e 35, no valor total de R\$ 9.177,90.

Este resultado será publicado no site do SLU, e divulgado as licitantes participantes por meio de carta, e a partir da divulgação, inicia-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos, em conformidade com o § 6º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Assim, o certame seguiu o rito processual legal encontrando-se em condições de ser adjudicado e homologado, haja vista que as licitantes atenderam todas as exigências da Carta Convite e seus anexos, ofertaram o menor preço por item, estando dentro do estimado pelo SLU, então, a Comissão propõe a homologação e adjudicação dos itens para as licitantes, Comercial J & P Duarte Ltda-ME, CNPJ:15.261.832/0001-39, Almix Comércio de Suprimentos Ltda-ME, CNPJ:11.594.621/0001-67, RCC Comércio de Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ: 10.433.687/0001-02, Comercial Progresso Materiais de Construção Ltda-ME, CNPJ:11.397.994/0001-48, no valor total de R\$ 20.340,90 (vinte mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme especificado acima.

Brasília, 20 de junho de 2013.


CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE
Presidente


PATRÍCIA LEMOS XAVIER
Membro


DAIANE CORREIA
Membro


ESTELAMAR DE OLIVEIRA
Membro